



**Assembleia Geral Nacional Unificada – AGNU**  
**9 a 13 de maio de 2025**

**Data e Horário da Assembleia:** \_\_\_\_\_

**Delegacia Sindical:** \_\_\_\_\_

**Nº de filiados ativos presentes:** \_\_\_\_\_

**Nº de filiados aposentados presentes:** \_\_\_\_\_

**Total de filiados presentes:** \_\_\_\_\_

**Observações:**

1) As Assembleias deverão ocorrer, obrigatoriamente, nos dias **9 a 13 de maio de 2025**, e a votação dos filiados deverá ser realizada, simultaneamente nesse período, com o registro dos seus votos no sistema eletrônico de votações do Sindireceita das **10h do dia 9 de maio às 18h00 do dia 13 de maio de 2025**, em razão da urgência decorrente das discussões efetuadas no Congresso Nacional em torno do reajuste salarial dos servidores públicos do Executivo Federal (MP 1286/2024 e PL1466/2025) e da reunião convocada pela SRT/MGI para o próximo dia 14 de maio, com participação do Sindireceita, conforme previsão na Resolução nº 16/2023 do LXXXIII CNRE.

2) Recomenda-se aos filiados a votação após os debates da Avaliação de Conjuntura. Desta forma, todos terão amplo conhecimento dos assuntos a serem deliberados.

3) Recomenda-se a votação de todos os indicativos, independentemente do resultado da votação do indicativo anterior.

4) A convocação complementar e realização de AGNU pelos Delegados Sindicais é obrigatória (§§ 5º e 11 do art. 31 do Estatuto). A não realização de duas AGNU consecutivas implicará na aplicação de sanções à respectiva DS (§ 14 do art. 31 do Estatuto).

5) As Delegacias Sindicais poderão encaminhar para o e-mail [mobilizacao@sindireceita.org.br](mailto:mobilizacao@sindireceita.org.br) observações e sugestões de indicativos apurados em suas respectivas Assembleias Locais, visando o aperfeiçoamento da mobilização da categoria.

## INDICATIVO 1

### REGIME PERMANENTE DE ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL UNIFICADA

Os Analistas-Tributários aprovam o estado permanente de Assembleia Geral Nacional Unificada (AGNU). O regime de Assembleia Permanente se justifica pela eventual necessidade de convocação de AGNU imediata, face à gravidade do descumprimento, pelo Poder Executivo, do Termo de Acordo nº 2/2024 e do Termo de Compromisso nº 1/2024.

**A Mesa Diretora do Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 1.1.**

1.1 – A favor: \_\_\_\_\_

1.2 – Contra: \_\_\_\_\_

1.3 – Abstenção: \_\_\_\_\_

---

## INDICATIVO 2

### MOBILIZAÇÃO PELA REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO CGPP/RFB Nº 8/2025

Os Analistas-Tributários aprovam a inclusão, em sua pauta reivindicatória do ano de 2025, como item 1.16 da relação aprovada pela AGNU de dezembro de 2024, a exigência de revogação imediata da Resolução CGPP/RFB nº 8/2025, que alterou a metodologia de cálculo do valor individual do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira da RFB, sem prejuízo do ajuizamento de ações contra a ilegalidade e inconstitucionalidade desse ato, caso seja necessário.

**A Mesa Diretora do Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 2.1.**

2.1 – A favor: \_\_\_\_\_

2.2 – Contra: \_\_\_\_\_

2.3 – Abstenção: \_\_\_\_\_

**INDICATIVO 3**  
**MOBILIZAÇÃO PELO REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO**  
**DA CARREIRA TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DA RFB**

Os Analistas-Tributários aprovam o acirramento de sua mobilização, visando a instauração de Mesa Específica de Negociação entre o Governo Federal e a categoria dos ATRFB e, no mínimo, o reajuste do vencimento básico da Carreira Tributária e Aduaneira da RFB, mediante a adoção dos seguintes procedimentos a serem somados à sua cartilha de mobilização, disponibilizada pelo Sindireceita, na área restrita de seu site na internet:

- 1) Suspensão de todas as atividades operacionais relativas à implementação da reforma tributária, no âmbito das competências da RFB;
- 2) Suspensão todas as atividades operacionais relativas à implementação do Programa de Autorregularização incentivada de tributos administrados pela RFB, instituída pelo art. 2º Lei nº 14.859/2024;
- 3) Suspensão de projetos, ações e iniciativas em andamento no âmbito das competências da RFB, bem como daqueles em vias de implementação, para aumento de sua produtividade vinculadas ao seu planejamento estratégico da Instituição;
- 4) Suspensão da participação em ações de cidadania fiscal, inclusive para instalação de NAF e PAV;
- 5) Realização de assembleias locais presenciais, por, no mínimo, 4h, todos os dias em que se realizarem as reuniões da Secretária de Relações do Trabalho do MGI, para discussão da pauta salarial reivindicatória da categoria, a começar no próximo dia 14 de maio, como forma de vigília e atenção às propostas que vierem a ser apresentadas pelo Governo Federal aos ATRFB;
- 6) Realização de atos públicos em pontos de fronteira, portos e aeroportos estratégicos, a começar pela ponte internacional e porto seco em Uruguaiana/RS, em dia a ser definido pela DEN em conjunto com as respectivas Delegacias Sindicais Locais.

**A Mesa Diretora do Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 3.1.**

**3.1 – A favor:** \_\_\_\_\_

**3.2 – Contra:** \_\_\_\_\_

**3.3 – Abstenção:** \_\_\_\_\_